



PROCESSO	SEM PROTOCOLO
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	OUVIDORIA DO CAU/MT

**DELIBERAÇÃO Nº 216/2020 – (CAF-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT)**, reunida ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia **30 de novembro de 2020**, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MT, em sua organização e administração, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT, no âmbito de sua competência, propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MT, conforme inciso II do art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando o parecer do Conselheiro Relator Marcel de Barros Saad, devidamente relatado nesta data.

Considerando a competência do Plenário do CAU/MT para “apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais”, conforme inciso IX do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

**DELIBEROU:**

1. Acompanhar o parecer do relator, aprovando a criação do cargo de Ouvidoria Geral, conforme descrito no referido documento (anexo).
2. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Plenário do CAU/MT; e
3. Após homologação, encaminhar a Assessoria da Presidência do CAU/MT para realização de Portaria Normativa.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel de Barros Saad, Vanessa Bressan Koehler e Alexandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência**.

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Coordenadora

\_\_\_\_\_

**MARCEL DE BARROS SAAD**

Coordenador-adjunto

\_\_\_\_\_

**ALEXANDRO REIS**

Membro

\_\_\_\_\_



**CAU/MT**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

---